DECRETO Nº 2.542/92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.670/92, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, nos termos do Artigo 43 da lei nº 4.320 64, e Lei Municipal nº 1.670/92, de 19 de fevereiro de 1.992, um crédito especial, até a importância de Cr$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), que se distinará a cobrir as despesas decorrentes à iluminação da Praça Imaculada Conceição de Parapuã.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento / Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de fevereiro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário